



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO PARA A REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAMAÇARI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA 4M ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **4M ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.704.679/0001-68, com sede na Rua Annibal Vianna Sampaio 04 - IAPI - Salvador/BA, fone (71) 3412-5227 / (71) 98165-2782, e-mail rodrigo@4m.eng.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Bispo Lima, brasileiro, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAMAÇARI**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n.º 04/2023, consoante Processo (SEI) n.º 0012395-33.2023.6.05.8000 e 0017226-90.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- a) promover **alteração qualitativa e quantitativa** ao objeto do **Contrato n.º 86/2023**, mediante acréscimos, conforme planilha descritiva acostada no Anexo deste instrumento;
- b) **prorrogar o prazo de execução em 15 (quinze) dias**, contado a partir da data da assinatura deste instrumento;
- c) **prorrogar o prazo de vigência em 15 (quinze) dias**, estabelecendo-se, como termo final, o dia 15/12/2024.

2. O impacto financeiro do **acréscimo de serviços** perfaz o montante de **R\$ 35.263,18** (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), o que representa **3,81%** (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. Por força da prorrogação do **prazo de execução**, **reequilibra-se** o valor da administração da obra em **R\$ 19.366,81** (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

4. Por força da presente alteração, o **valor total** do contrato inicial modifica-se para **R\$ 1.274.258,65 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 2024NE001711, emitida em 24 de setembro de 2024, por conta do elemento 3.33.90.39.16 – "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis", vinculado à Ação 02.122.0033.219Z-0029 – "Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia", do Programa "Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 57, § 1º, I e IV e 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXOS

I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS

Doc. nº 2950659

II – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Doc nº 2950662

III- JUSTIFICATIVAS

Doc nº 2950996



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BISPO LIMA**, Usuário Externo, em 25/09/2024, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 25/09/2024, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3043106** e o código CRC **5DAF8DD0**.
